

de 12 de outubro, autorizo a sociedade PHF — Produtos Hospitalares e Farmacêuticos, L.ª, com sede social na Rua do Rio, 32, Nogueira, 4475-493 Maia, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383761

#### Aviso n.º 14018/2013

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Clínica MEDSPC, L.ª, com sede na EN 9, Av. Álvaro Vaz de Urmeiro, n.º 60, Loja D, S. Pedro da Cadeira, 2560-200 S. Pedro da Cadeira, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades terapêuticas ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. n.º 16/CD/2010, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383842

#### Aviso n.º 14019/2013

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clínica Médica Arrifana de Sousa, L.ª, com sede na Rua Fonte do Carvalho, 4560-466 Penafiel, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383867

#### Aviso n.º 14020/2013

Por despacho de 15-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Joeldi — Clínica Médica L.ª, com sede na Rua da Murteira 2010, 3885-102 Arada a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 57, R/c, 4520-164 Santa Maria da Feira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383818

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

#### Aviso n.º 14021/2013

**Concurso interno de ingresso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto

Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 24 de junho de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o aviso de abertura é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicado em órgão de imprensa de expansão nacional um anúncio contendo apenas a referência ao serviço, à categoria e ao *Diário da República* em que o aviso se encontra publicado. Nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do IPST, IP ([www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org)), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

3.1 — Descrição das atividades:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício das funções inerentes à carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de laboratório), categoria de assistente, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, nomeadamente: participar nos procedimentos relativos à receção, análise, processamento, crioconservação, armazenamento e distribuição de tecidos humanos para aplicação terapêutica; assegurar que todos os registos são efetuados de modo a garantir a rastreabilidade de todo o trabalho efetuado; assegurar a implementação e aplicação das Boas Práticas Laboratoriais e Boas Práticas de Fabrico (GMP's); participar na elaboração dos planos de Controlo de Qualidade do Banco de Tecidos; colaborar na gestão metrológica dos equipamentos; assegurar que o pessoal tem a adequada qualificação e competência para o desempenho de funções na área específica da sua responsabilidade; colaborar na gestão de ocorrências e realização de ações corretivas e preventivas; manter atualização relativamente aos desenvolvimentos tecnológicos e científicos associados ao Banco de Tecidos; e, integrar a equipa de urgência do CSTL — área da transplantação TRP.

3.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Conceituais ou Conhecimentos Específicos: Experiência de pelo menos 2 anos relacionada com a atividade específica de Banco de Tecidos especificamente no processamento e crioconservação de válvulas cardíacas, pele, osso, tendão, tendão-osso, membrana amniótica;

experiência nas áreas laboratoriais necessárias à escolha do melhor par dador — recetor em transplantação de órgão sólidos: tipagem HLA genética, cross-match antilinfocitário de células T e B por microlinfocitotoxicidade e citometria de fluxo, determinação do grupo sanguíneo nos sistemas ABO e Rh, Isolamento de células mononucleares do gânglio e do sangue periférico por gradiente de densidade, crioconservação e descongelamento de células mononucleares, avaliação da viabilidade celular, testes serológicos por quimioluminescência para o controlo epidemiológico dos doadores de órgãos; experiência na aplicação da legislação em vigor para a seleção do melhor par dador — recetor no contexto da transplantação renal; e, experiência em Citometria de Fluxo e Separação Celular por Cell-Sorting.

4 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

5 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso (1) e caduca com a sua ocupação, nos termos do n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do IPST, IP — Área Funcional da Transplantação, sitas na Alameda das Linhas de Torres, n.º 117, 1769-001 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Reúnam os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;

7.3 — Sejam detentores de Licenciatura em Biologia e Mestrado em Biologia Celular;

7.4 — Estejam habilitados com o Grau de especialista no ramo de Laboratório, sejam detentores do curso Internacional em Banco de Tecidos com pelo menos 100 horas de duração, do curso avançado em Banco de Tecidos, Terapia Celular e Medicina Regenerativa com duração total de, pelo menos, 40 horas; e, de formação num Banco de Tecidos de referência internacional.

8 — Impedimentos de admissão:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- a) Se encontrem integrados na carreira;
- b) Sejam titulares da categoria; e,
- c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente concurso.

9 — Remuneração:

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice salarial, da categoria de assistente, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato em funções públicas. De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 38.º da LOE 2013, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório não se efetue por negociação, os candidatos são posicionados na primeira posição remuneratória da categoria ou, tratando-se de trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida, caso esta seja superior àquela.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas, até ao termo do prazo fixado no preâmbulo deste aviso, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPST, IP, em papel formato A<sub>4</sub>, datado e assinado, solicitando a sua admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, endereço de residência incluindo o código postal e telefone de contacto, n.º e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão e n.º fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido de admissão ao concurso com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento; e,

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

10.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.3 — No presente concurso não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — O requerimento de candidatura, devidamente redigido, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou equivalente;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;
- e) Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- g) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as principais atividades que vem desenvolvendo, desde que data e o grau de complexidade das mesmas; e,
- h) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de fatos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e constantes do presente aviso determina a exclusão dos candidatos. No entanto, e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no ponto 7.1., bastando, neste caso, a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

14 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, nos termos conjugados do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

14.1 — Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Será aplicada e classificada conforme o previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro:

- a) A nota final de estágio que confere o grau de especialista;
- b) Habilitação académica — serão considerados os níveis habilitacionais;
- c) Formação profissional — serão consideradas as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional detidos pelos candidatos, em especial relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso; e,
- d) Experiência profissional — será considerado o desempenho efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2 — Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será aplicada e classificada

conforme o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

16 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples ou ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

18 — A lista de classificação final dos candidatos, após homologação, será divulgada de acordo com o preceituado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro e disponibiliza na página eletrónica do IPST, IP.

19 — Composição do Júri:

Presidente — Maria do Rosário Horta Sancho, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP.

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Maria Alice Salvado Lima, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes:

1.º Vogal — António José Martinho Gomes Teixeira, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Maria Isabel dos Santos Neves, Assessor Superior de Saúde (ramo de laboratório), do mapa de pessoal do IPST, IP.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383834

#### Despacho n.º 14923/2013

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 22 de outubro de 2013:

Hélder Fernando Branco Trindade, assistente graduado sénior da carreira médica hospitalar de imuno-hemoterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, com efeitos a 23 de outubro de 2013.

4 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207383753

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

#### Declaração de retificação n.º 1217/2013

Para os devidos efeitos se declara que a deliberação n.º 1229/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

Na p. 17228 da deliberação n.º 1229/2013, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, onde se lê:

Prova de ingresso	Exame terminal estrangeiro considerado homólogo	Origem
15 Literatura Portuguesa	Português	Escolas Europeias.
15 Literatura Portuguesa	Português	Espanha — Instituto Espanhol Giner de Los Rios, de Lisboa (5).
15 Literatura Portuguesa	Portuguese Literature And Language	International Baccalaureate.
15 Literatura Portuguesa	Português	França.
16 Matemática	Algebra	África do Sul.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathematics	AICE.
16 Matemática	Further Matematics	AICE.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathematik	Alemanha.
16 Matemática	Maths: General Mathematics	Austrália.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Calculus	EUA.
16 Matemática	General Mathematics	EUA.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Matemáticas Aplicadas A Las Ciencias Sociales II	Espanha (5).
16 Matemática	Matemáticas II	Espanha (5).
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Mathématiques — ES	França.
16 Matemática	Mathématiques — S	França.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Further Mathematics	International Baccalaureate.
16 Matemática	Mathematics SI/II	International Baccalaureate.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	Further Mathematics A-Level	Reino Unido.
16 Matemática	Mathematics A-Level	Reino Unido.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais		